PARANAPANEMA S.A. CNPJ 60.398.369/0004-79 – NIRE 29.300.030.155 COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: 31 de julho de 2020, às 8h, realizada por videoconferência. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada pelo Presidente do Conselho de Administração, em 22 de julho de 2020, sendo instalada com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia ("Conselho de Administração"), a saber: os Srs. Marcos Bastos Rocha, Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão, Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno e Jair Luis Mahl. MESA: Presidiu os trabalhos o Sr. Marcos Bastos Rocha, presidente do Conselho de Administração, o qual convidou a Sra. Giovanna Araujo Pacheco para secretariar os trabalhos. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: (1) Indicação de membro do Conselho de Administração para cargo vago: O Conselho de Administração recebeu e consignou a renúncia apresentada pelo Sr. Osvaldo Bruno Brasil Cavalcante, como membro efetivo do Conselho de Administração, nos termos da carta de renúncia recebida na data de 7 de julho de 2020, e arquivada na sede da Companhia. Na sequência, os membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 12, § 10°, do Estatuto Social, indicaram para o cargo vago de membro titular o Sr. Antônio Carlos Paiva Futuro, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº. 1.859.297, inscrito no CPF/ME sob o nº. 509.440.457-15, com endereço comercial na Rua Felipe Camarão, 500, Santo André, São Paulo. A eleição do Conselheiro, ora nomeado, será objeto de ratificação em Assembleia Geral da Companhia, conforme Artigo 12, parágrafo 10 do Estatuto Social da Companhia, permanecendo vaga a sua suplência. O conselheiro, ora eleito, aceita o cargo, e tomará posse mediante assinatura do competente termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões do Conselho de Administração e para efeito do disposto do artigo 147 da Lei 6.404/76 e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 367/02, foram prestadas as declarações exigidas sobretudo que o mesmo não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, sendo que a declaração por escrito ficará arquivada na sede da Companhia. (2) Informações Financeiras relativas ao 2º Trimestre de 2020: Após os esclarecimentos prestados pela PwC e pelo management da Companhia, o Conselho de Administração, conforme recomendação do Comitê de Auditoria, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovou o Relatório da Administração e as Informações Trimestrais da Companhia relativas ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2020. ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer manifestação, foi encerrada a presente reunião, com a lavratura da presente ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Santo André (SP), 31 de julho de 2020. ASS.: Marcos Bastos Rocha, Presidente; Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão; Jair Luis Mahl; Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno; Antonio Carlos Paiva Futuro.

Essa cópia é fiel, extraída da ata lavrada no livro próprio.